



---

**ESCLARECIMENTO PE 20/2022 (OP- 34711)**

2 mensagens

---

**VIXBOT** <edital@vixbot.com.br>  
Para: licitacoes@detran.mt.gov.br

15 de setembro de 2022 13:40

AO

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PE 20/2022

Prezado Sr. Pregoeiro,

A VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 21.997.155/0001-14, vem tempestiva e mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, **após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão**, posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

ESCLARECIMENTO 01:

Verificamos que o modo de disputa explícito no edital é no formato RANDÔMICO, “10.9. Por iniciativa do(a) Pregoeiro(a), o sistema eletrônico iniciará o “tempo randômico”, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances;

Porém o edital está regido também pelo decreto 10.024, onde este não contempla o modo Randômico e sim os modos “aberto e aberto e fechado”, dessa forma pedimos a informação de qual modo disputa será utilizado nesse certame, será modo aberto ou modo aberto e fechado?

Gratos desde já pela atenção, colocamo-nos à disposição para qualquer dúvida.

Ficamos no aguardo de seu pronunciamento.

Atenciosamente,

Maria Eduarda Ribeiro

Departamento Governo

E-mail: [edital@vixbot.com.br](mailto:edital@vixbot.com.br)

Tel (+55) 61 – 3968.9990

[www.vixbot.com.br](http://www.vixbot.com.br)



**Imprima com responsabilidade, preserve o meio ambiente !!!**

**DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos** <[licitacoes@detran.mt.gov.br](mailto:licitacoes@detran.mt.gov.br)>  
Para: VIXBOT <[edital@vixbot.com.br](mailto:edital@vixbot.com.br)>

16 de setembro de 2022 09:59

Prezados,

Conforme consta na capa do edital do Pregão Eletrônico nº 20/2022, o mesmo será regido pelo Decreto Estadual nº 840/2017, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Estadual nº 10.442/2016, Lei Complementar Estadual nº 605/2018, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

O Decreto Federal nº 10.024/2019 somente é citado no Termo de Referência, sendo utilizado apenas para dirimir impasses nos quais a legislação citada acima seja omissa.

Informamos também que, na fase competitiva a disputa será realizada através de lances sucessivos por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado após aviso do pregoeiro e findado o tempo randômico/aleatório de até 30 minutos, conforme disposto no Decreto Estadual nº 840/2017:

*Art. 43. A sessão pública do Pregão eletrônico será regida pelas regras especificadas neste Decreto e pelo seguinte:*

*(...)*

*VI - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos:*

*(...)*

*VII - a etapa de lances da sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances acionado pelo Pregoeiro, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.*

Atenciosamente,

--

Coordenadoria de Aquisições e Contratos  
DETRAN/MT  
Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791



**(Observação: Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA Nº 098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 26528 do dia 07/05/2015).**

***Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos) analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com seu compromisso na proteção do Meio Ambiente.***